Anexo d A MENS. 160/76
S Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI nº 1695

Acrescenta inciso ao artigo 163, da Lei 1473 de 30/12/70.
Proc.nº 06779/76.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica acrescentado ao artigo - 163, da Lei 1473, de 30 de dezembro de 1970, um inciso VII, com a seguinte redação:

"VII - inscrição em concurso para ingresso no funcionalismo municipal - Cr$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de junho de 1976.

Eng. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

Revogada P/ Lei 1745

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 2/6/76

RME/JBS